



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **10.556.785/2018**
Emitida em: **29/10/2018** requerida às **07:12:49**

Número de Controle: **AFELHOLHPQ**
Validade: **28/11/2018**

Nome: **SUBLIREDE DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **18.852.922.0001.92**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/08/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/11/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUBLIREDE DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002220787.00-49

CNPJ/CPF: 18.852.922/0001-92

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PITANGUI

NÚMERO: 138

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

CEP: 31110492

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000287097548

59-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUBLIREDE DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 18.852.922/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

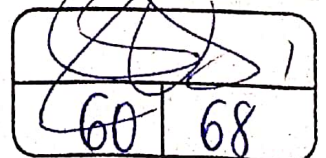
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:37:49 do dia 29/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2018.

Código de controle da certidão: **7902.7D7E.E0E8.FBFA** ...

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUBLIREDE DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.852.922/0001-92

Certidão nº: 159186766/2018

Expedição: 27/09/2018, às 16:23:19

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUBLIREDE DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.852.922/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


61 | 68



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18852922/0001-92
Razão Social: SUBLIREDE DIST COMERC E SERV EIRELI ME
Nome Fantasia: SUBLIREDE
Endereço: R PITANGUI 138 LETRA A / SAO CRISTOVAO / BELO HORIZONTE /
MG / 31110-492

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

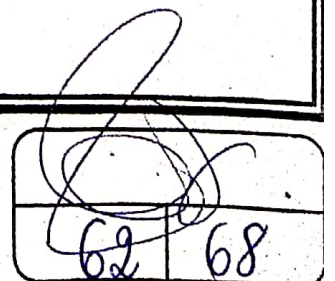
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102523181175562362

Informação obtida em 29/10/2018, às 07:18:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

UMEI EUSTÁQUIO JUNIO MATOSINHOS

Rua Metano, nº. 150, Bairro: Petrolândia, Contagem - MG.

A/C
DIREÇÃO.

QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
001	Armário em módulo 2,32m larg. por 2,00m alt. em MDF branco com nichos, prateleiras e painel para tv		2.883,60
	OBS: Material e mão de obra estão incluso neste orçamento.		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		TOTAL	2.883,60

NO ATO DA ENTREGA

* VALIDADE 60 DIAS

* PRAZO DE ENTREGA 07 DIAS ÚTEIS

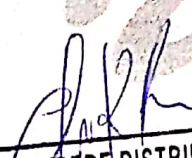
Belo Horizonte - MG 08 de Novembro de 2018

18.852.922/0001-92

SUBLIREDE DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI - ME

RUA PITANGUI, Nº 138 LETRA. A
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - CEP: 31.110-492

BELO HORIZONTE - MG


SUBLIREDE DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI - ME
Claudio R. Rosado

Collares
Interiores

O.S

2538-5799

ORÇ.

collaresinteriores@gmail.com
Av. Senador Levidino Coelho, 998 - Sta. Cecília - BH

Data: 08/11/18

Tel.: 3352 5209

Nome/ Razão Social: UMEI Eustáquio Júnio Matorinhos

Endereço: Rua Metano, 150

Município: contagem

Estado: MG

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.
01	Armário em MDF branco em	2980,00
	módulos com nichos e prateleiras. Medida 2,32 x 200 de	
	altura	
	validade 30 dias	
		2980,00

VALOR DA ENTRADA:

TOTAL:

ASS. CLIENTE

ASS. CONSULTOR

Machado / Paulo

Contratante: _____, RG: _____ CPF: _____
residente e domiciliada no seguinte endereço: _____
Bairro: _____, Cidade: _____ / MG

Contratado: Collares Interiores, com sede na Av. Senador Levído Coelho, 998 - Santa Cecília, Belo Horizonte

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo a seguir.

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de fabricação e montagem de armários planejados, conferidos por ambas as partes e autorizados pelo CONTRATANTE.

Cláusula 2ª. O CONTRATADO fornecerá a garantia dos móveis ao CONTRATANTE durante um período de 05 (CINCO) anos, ressaltando que não serão cobertos pela garantia os danos causados por mau uso, negligência ou imperícia do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Em caso de defeitos em acessórios, os mesmos serão repassados para o fabricante, que no prazo máximo de 30 dias será responsável pela sua substituição.

Cláusula 3ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, a cobrança será feita judicialmente com todos os encargos legais.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 4ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se a multa de 10% sobre o valor total do pedido a título de taxas administrativas.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 30 dias, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, sendo que o tempo previsto para a montagem de cada ambiente é de aproximadamente 02 (dois) dias.

Cláusula 6ª. É obrigatória a entrega da cópia das plantas hidráulicas do imóvel por parte do CONTRATANTE, para que seja efetuada a furação das paredes.

Parágrafo Único: O não fornecimento das plantas hidráulicas incidirá em total responsabilidade do CONTRATANTE, no caso de eventuais furações indevidas; isentando, assim, o CONTRATADO de quaisquer danos.

Cláusula 7ª. Quaisquer mudanças solicitadas pelo CONTRATANTE, a serem efetuadas nos projetos, serão cobradas separadamente pelo CONTRATADO, haja vista a prévia assinatura dos projetos.

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.
Belo Horizonte _____ de _____

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: Flávia Lima

09 911 597/0001
COLARES MDF & FERRAGENS
LTDA. - ME
Av. Senador Levído Coelho, n.º
B. Santa Cecília - CEP 30664-000
BELO HORIZONTE - MG

MULTI WP

Comercial e Distribuidora LTDA

UMEI E. J. MATOZINHO

ORÇAMENTO

01 - Armario em modulo Mdf branco c/ nichos, prateleiras e com
vão para tv.

A VISTA

VALOR R\$ 2.980,00

Prazo de entrega - 30 dias

Validade deste - 30 dias

Att.

09 535 178 / 0001-01

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG 08 de Outubro de 2018
MULTIWP COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA LTDA.-ME

Rua Carioca, nº 21
Bairro Botafogo - CEP 33902-410

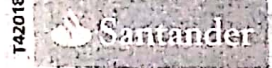
Paulo Andrade
MULTIWP COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
PAULO ANDRADE

Rua Carioca, nº 21 - B. Botafogo • Ribeirão das Neves - Fone: (31) 3638-4007 • 3638-5365
CNPJ 09.535.178/0001- 01 • Esc 0010695770047 • e-mail: multiwp2008@hotmail.com

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 4239 4239	C1 8 8	Conta 13 01712 5 13 01712 5	C2 5 5	(FFM) FFM	Cheque N° 000302 000302	C3 6 6	RS #2.883,60#
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-----------------------------------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	------------------

Pague por este cheque a quantia de Dois mil Oitocentos e Oitenta e
Três Reais e sessenta e seis centavos e seis centavos acima.

Subline de Distribuição Comercio e Serviços Eireli-ME ou à sua ordem.
Contagem 20 de Novembro de 2018



Negócios & Empresas
 CONTAGEM-PETROLANDIA 4239
 R DR CASSIANO 18
 CONTAGEM MG
 CONFECÇÃO: 11/2018

CX CEUSTAQUIO JUNIO MATOZINHOS
 18152932/0001-15
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 07/2013

[Handwritten signature]

⑈03342394⑈ 02800030254 029130170258⑈

Pago à Subline de Distribuição,
 Comercio e Serviços Eireli-ME
 NF: 000.000.098

[Handwritten signature]
 68 P 68

**ARMÁRIO EM MDF, com nichos,
prateleiras e painel para TV
Dimensões: 2,23m x 2,00m
Cor: Branca**



35 | 68